



## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**Extrato de termo aditivo – Terceiro termo aditivo – Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro** – Partes – Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Kageb Auto Posto Ltda – CNPJ 07.990.189/0001-56. **Objeto:** Diesel S10. **Finalidade:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os recentes aumentos dos preços dos combustíveis, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93. **Contrato Nº. 17/2021 – Processo nº 25/2021 – Pregão Presencial Nº. 16/2021. Dotação orçamentária – 3.3.90.30. Vigência:** 11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **Valor reequilibrado:** R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). **Assinam:** Sidney Soares Carvalho pela Contratante e Bruno Cesar Crescente pela contratada.

## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 40/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

**Extrato de termo aditivo – Quarto termo aditivo – Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro** – Partes – Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Kageb Auto Posto Ltda – CNPJ 07.990.189/0001-56. **Objeto:** Gasolina Comum. **Finalidade:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os recentes aumentos dos preços dos combustíveis, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93. **Contrato Nº. 34/2021 – Processo nº 40/2021 – Pregão Presencial Nº. 27/2021. Dotação orçamentária – 3.3.90.30. Vigência:** 11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **Valor reequilibrado:** R\$7,16 (sete reais e dezesseis centavos). **Assinam:** Sidney Soares Carvalho pela Contratante e Bruno Cesar Crescente pela contratada.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 11 de Novembro de 2021 | Ano 3 | Edição 486 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*



### Portaria Nº 121/2021

De 11 de Novembro de 2021.

**"Convoca reunião extraordinária e dá outras providências"**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os Srs. vereadores para a 23ª Reunião Extraordinária que se realizará no dia de 16 de novembro de 2021, às 09h00.

Art. 2º - Informa os vereadores e a população em geral que a pauta da 23ª Reunião Extraordinária versará sobre a segunda discussão e votação do seguinte projeto:

I. Projeto de Lei nº3398, processo nº209/21: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências."

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sidney Soares Carvalho**  
Presidente da Câmara

---

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG  
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

---

CNPJ: 19.038.603/0001-00

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

PROCESSO Nº 203/21  
DE 11/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 3398  
DE 1/1/

01  
A

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências

PARECERES DAS COMISSÕES:

Legislação, Justiça e Redação Final  
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Saúde e Assistência Social

#### VOTAÇÃO:

Aprovado em \_\_\_\_\_

discussão e votação.

\_\_\_\_\_ votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos contrários

\_\_\_\_\_ abstenção (ões)

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_

discussão e votação.

\_\_\_\_\_ votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos contrários

\_\_\_\_\_ abstenção (ões)

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 11 de Novembro de 2021 | Ano 3 | Edição 486 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**Procuradoria Jurídica**  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
1351 3435 5205

www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



Ofício : 445/2021  
Assunto : **Projeto de Lei - URGÊNCIA**  
Data : 11 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente projeto de lei, e solicitar a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA**, cuja ementa é a seguinte:

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências”*

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

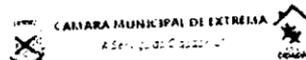
Respeitosamente,

**Wallace Aquino Ferreira**  
OAB/MG. 163.686  
Procurador-Geral do Município de Extrema

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Sidney Soares Carvalho**

**Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.**



Protocolo Nº 1209/2021  
11/11/2021 - Hora: 09:48:28  
Remetente: Executivo  
Natureza: Projeto



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1824  
Ponte Nova I, Extrema/MG - CEP 37640-000  
☎ 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

Extrema, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROJETO DE LEI n° 3398

DE

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sebastião Alves de Souza**, portador da cédula de identidade n° \*.\*\*\*.471-X, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° \*.\*\*\*.468-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Almy Peris Viana**, portador da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.637-X, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° \*.\*\*\*.958-93, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear a realização de procedimento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miguel de Ramos**, portador da cédula de identidade n° MG- \*.\*\*\*.542, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° \*.\*\*\*.026-13, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para custear a realização de tratamento médico.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 11 de Novembro de 2021 | Ano 3 | Edição 486 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

### 1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Woldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
☎ 3435.5205

📍 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kemily Janine Piazzaroli**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Raquel Piazzaroli**, portadora da cédula de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.879, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.386-20, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de 500,00 (quinhentos reais)**, para custear realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rubens Martins da Silva**, neste ato representado por sua genitora, **Sra. Dayane Aparecida Martins da Silva**, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.740-7, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.946-40, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Paulo Cardoso**, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.797-3, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.128-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vania Cristina da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.527, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.306-67, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 656,90 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, para custear a realização de procedimento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Pereira da Silva**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.232-4, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.203-25, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, para custear a realização de tratamento médico.





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 11 de Novembro de 2021 | Ano 3 | Edição 486 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica

Av. Deputado Widelmar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
☎ 3435.5205



[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



CG  
A

**Art. 9º** - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 10** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

**Art. 11** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 12** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
Fones: 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



### JUSTIFICATIVA

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.

Seguem anexo, os relatórios sociais emitidos pela Assistência Social de Saúde, parecer social dos beneficiários, relatório socioeconômico, pedido médico e orçamentos.

Cabe enfatizar que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD), trouxe a implementação da padronização de normas e práticas, para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão, visando assim, proteger os direitos fundamentais de privacidade, intimidade, dentre outros.

Ademais, o Conselho Federal de Medicina, juntamente com suas resoluções, garante o sigilo médico em relação a dados clínicos do paciente.

Desta feita, os dados pessoais dos beneficiários foram anonimizados, em virtude dos direitos previstos. Entretanto, toda a documentação pessoal será entregue de forma sigilosa para eventual conferência dos nobres edis.

Assim sendo, estando essa proposta de Lei devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Público destinar apoio financeiro aos cidadãos Extremenses.

Por fim, ressalta-se que existe dotação orçamentária específica para os casos, bem como, continuidade na prestação de serviços de urgências pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

  
João Batista da Silva  
- Prefeito Municipal -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 11 de Novembro de 2021 | Ano 3 | Edição 486 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*



**Portaria Nº 122/2021**

De 11 de Novembro de 2021.

"Revoga portaria que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Cancela a realização da 23ª Reunião Extraordinária que se realizaria no dia de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº121, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Sidney Soares Carvalho**  
Presidente da Câmara

---

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG  
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

---

CNPJ: 19.038.603/0001-00

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)